



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : OSMAR DOMINGOS DA MOTA
CNPJ/CPF : 007.935.406-82

Empreendimento : FAZENDA BHAVNAGAR E OUTRAS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda BR 135 número/km 462 Bairro Zona Rural CEP 39240-000 Joaquim Felício - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Joaquim Felício (LAT) -17.5178, (LONG) -44.019

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC2

Processo Administrativo Licenciamento : 2527/2023

Motivo da decisão:

Considerando que o empreendedor/empreendimento Osmar Domingos da Mota/Fazenda Bhavnagar e Outras, formalizou em 09/11/2023, Processo Administrativo de Licença de Operação Corretiva (LOC) do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) nº 2527/2023 sendo enquadrado na Classe 4, Porte Grande nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN Copam) nº 217/2017; Considerando que o empreendedor desenvolve as atividades de código G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, e; G-01- 03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, conforme DN Copam nº 217/2017; Considerando que para continuidade de operação do empreendimento até a obtenção da licença ambiental foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o órgão ambiental, conforme documento 81047501 apenso ao processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 1370.01.0028909/2023-86; Considerando que entre os dias 20/05 a 23/05/2024 foi realizada vistoria/fiscalização técnica no empreendimento conforme Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 43/2024; Considerando que em

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Montes Claros, 19/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 19/12/2024 17:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : OSMAR DOMINGOS DA MOTA
CNPJ/CPF : 007.935.406-82

Empreendimento : FAZENDA BHAVNAGAR E OUTRAS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda BR 135 número/km 462 Bairro Zona Rural CEP 39240-000 Joaquim Felício - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Joaquim Felício (LAT) -17.5178, (LONG) -44.019

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC2

Processo Administrativo Licenciamento : 2527/2023

27/06/2024 foram solicitadas informações complementares necessárias para continuidade de análise do processo, com o prazo de 60 dias para atendimento conforme previsto na legislação vigente; Considerando que o prazo para entrega das informações complementares foi prorrogado conforme permite a legislação por mais 60 dias, com prazo final para protocolo até 25/10/2024; Considerando que NÃO foram apresentados os itens de informações complementares números 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; Considerando que, dado o supracitado o empreendedor não atendeu de forma satisfatória a solicitação de informação complementar; E considerando o disposto na DN Copam nº 217/2017 em seu Art. 26, § 1º, 2º e 4º e 5º; no Decreto Estadual nº 47.383/2018, em seu Art. 23, § 1º e em seu Art. 33, inciso II; A equipe interdisciplinar da Feam/URA NM sugere o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Concomitante (LAC) na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendedor/empreendimento Osmar Domingos da Mota/Fazenda Bhavnagar e Outras, localizado no município de Joaquim Felício-MG, no âmbito do PA SLA nº 2527/2023.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Montes Claros, 19/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 19/12/2024 17:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.